



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 776 - Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 038/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 063/23 celebrado em 06 de fevereiro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. FABIANA MARQUES NUNES.**

DATA DA RESCISÃO: 26/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 063/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 039/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 266/23 celebrado em 12 de junho de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. LAIS ROCHA COSTA.**

DATA DA RESCISÃO: 29/04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 266/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 040/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 230/23 celebrado em 18 de maio de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. RAPHAEL BORGES RONDON.**

DATA DA RESCISÃO: 02/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 230/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 030/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 07 de junho de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de posse.

N.º INSC	NOME	CARGO
1001104	DABYLA NICOLE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
994648	CLEIVANIA VIEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
992145	WAGNO MATIAS DE AZEVEDO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

João Alfredo Danieze

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 029/2024

Nomeia o Secretário Municipal de Empreendedorismo.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor Claudio Pereira da Silva para exercer o cargo de Secretário Municipal de Empreendedorismo, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 159/2024

“Nomeia Diretor de Departamento de Administração, Finanças e Prestação de Contas.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Eduardo Souza Thomaz**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Administração, Finanças e Prestação de Contas**, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAS - 2, com representação de 40% (quarenta por cento), com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 160/2024

“Nomeia Gerente de Área CRAS Central.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Giovanna Aparecida Prette**, para exercer o cargo de **Gerente de Área CRAS Central**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 1, com representação de 90% (noventa por cento), com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 161/2024

“Nomeia Gerente de Área CRAS Estoril.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Selma da Conceição Pais de Moraes**, para exercer o cargo de **Gerente de Área CRAS Estoril**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 1, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 149/2024

“Nomeia Gerente de Área de Empreendedorismo.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **João Victor Cortezini Dias**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Empreendedorismo**, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAI - 1, sem representação, com efeito a contar de 06 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 150/2024

“Nomeia Diretor de Departamento de T.I.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Raul Sérgio Nunes de Souza**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de T.I.**, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 151/2024

“Nomeia Secretária Adjunta”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Richelli dos Santos Spies**, para exercer o cargo de **Secretária Adjunta**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo ADI - 2, com representação de 30% (trinta por cento), com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 152/2024

“Nomeia Gerente de Área de Matrícula.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **Luan Robson Bonin de Oliveira Silva**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Matrícula**, lotado na Secretaria de Educação, Símbolo DAI - 1, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 154/2024

“Nomeia Diretora de Departamento de Licitação e Compras”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Dianacris Aparecida Capecchi Conceição**, para exercer o cargo de **Diretora de Departamento de Licitação e Compras**, lotada na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 155/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Dionísio Ramon Gauna**, matrícula nº 4797-2, do cargo de **Diretor de Departamento de Administração, Finanças e Prestação de Contas**, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS – 2, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 156/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Giovanna Aparecida Prette, matrícula nº 1459, do cargo de Gerente de Área CRAS Estoril, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS – 2, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 157/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Eduardo Souza Thomaz, matrícula nº 3814, do cargo de Gerente de Área CRAS Central, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS – 2, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 158/2024

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Tatiane de Fátima Alves dos Santos, do cargo de Diretora de Departamento de Gestão e Apoio a Gestão do SUAS, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS - 2, com efeito a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 038/SEINFRA /2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora para atuar como Gestor de Contrato **Marislene Cândido Ribeiro Delgado**, matrícula nº 280-1 e **Cristina Paula Rodrigues** matrícula nº 2263-24 para atuar como Fiscal de contrato na **Ata de Registro de Preços nº. 020/2024** originado do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, **Processo Licitatório nº 027/2024**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Ribas do Rio Pardo - MS**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

ANTONIO CELSO R. DA S. JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 035/SAS/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**, nesse ato representado por **Érica Jurado Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Eduardo Souza Thomaz**, matrícula nº 3814 para atuar como Gestor de Contrato e **Filip Teixeira Silva Balbino**, matrícula nº 4075 para atuar como Fiscal de contrato na **Ata de Registro de Preços nº. 020/2024** originado do **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, **Processo Licitatório nº 027/2024**, Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Ribas do Rio Pardo (MS).**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de Maio de 2024.

Érica Jurado Fernandes
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 28/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos S. Abreu Moura, matrícula nº 4949** para atuar como Gestora do Contrato e **Matheus dos Santos, matrícula nº 5132** para atuar como Fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº 020/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

PROCESSO Nº 081/2022

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s), para prestação de serviços médicos de Clínica Geral e outras Especialidades, ambulatoriais e hospitalares, nas condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Empenho N.º 572

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JOÃO FELIPE MINZONI CATINA DE MORAES

Valor: R\$ 28.520,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/04/2024

Empenho N.º 573

Partes: Fundo Municipal de Saúde e GOZALO & GOZALO LTDA

Valor: R\$ 32.560,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/04/2024

Empenho N.º 574

Partes: Fundo Municipal de Saúde e A C B SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 17.967,60

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/04/2024

Empenho N.º 575

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 29.946,00

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 05/04/2024

Empenho N.º 581

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JERRY- ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA

Valor: R\$ 53.902,80

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 09/04/2024

Empenho N.º 582

Partes: Fundo Municipal de Saúde e HELTON ELIAS DE ARRUDA

Valor: R\$ 27.058,00

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 09/04/2024

Empenho N.º 583

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ULTRA-CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

Valor: R\$ 23.700,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 09/04/2024

Empenho N.º 584

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LUCIANA BARBOSA

Valor: R\$ 53.500,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 09/04/2024

Empenho N.º 606

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LEONARDO NEGRAO GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 16.234,80

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 10/04/2024

Empenho N.º 608

Partes: Fundo Municipal de Saúde e JORGE RICARDO CABRERA GUTIERREZ

Valor: R\$ 51.221,92

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 12/04/2024

Empenho N.º 609

Partes: Fundo Municipal de Saúde e PATRICIA DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 19.450,00

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 12/04/2024

Empenho N.º 610

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MAYARA VIEIRA DA SILVA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 51.217,20

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 12/04/2024

Empenho N.º 611

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LOPES SERVIÇOS MEDICROSS LTDA

Valor: R\$ 28.234,80

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 12/04/2024

Empenho N.º 626

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LEONARDO NEGRAO GUIMARAES SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 10.823,20

Dotação orçamentária: 020601.10.301.0010.2084.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 15/04/2024

Empenho N.º 639

Partes: Fundo Municipal de Saúde e MAYARA VIEIRA DA SILVA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Valor: R\$ 47.631,15

Dotação orçamentária: 020601.10.302.0010.2087.0000.3.3.90.39.50

Data do empenho: 17/04/2024

Ribas do Rio Pardo, 30 abril de 2024.

Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº050/SESAU/2024

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar as servidoras **ADRIANA PEREIRA**, matrícula nº 168 para atuar como Fiscal e **MARIA BETANIA FRANCA DA SILVA**, Matrícula nº4065 para atuar como Gestora de Contrato na **Ata de Registro de Preços nº. 019/2024** originado do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, buffet livre, água e refrigerantes no município de Campo Grande (MS)

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2024.

Maryane Hirahata Shiota

Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº051/SESAU/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretária Municipal de Saúde**, nesse ato representado por Maryane Hirahata Shiota, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **MARCELO DOS SANTOS**, matrícula nº 4016 para atuar como Fiscal e **DOUGLAS PORTELA QUEIROZ**, Matrícula nº 5681 para atuar como Gestor de Contrato nº.073/2024 originado do Processo nº.041/2024, Adesão nº.003/2024, Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de mobiliários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de maio de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2021

PROCESSO N.º: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – A prorrogação da vigência;
- II – Acréscimo de dotação orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/04/2024** e terminará em **27/10/2024**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 294.770,68 (Duzentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

SETOR	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	50.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIVIDADE	2169 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	85
FONTE DE RECURSO	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de abril de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de maio de 2024.

ASSINAM: JOSIANE LUANA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA E RICARDO HIDEKI KASAI, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2021

PROCESSO N.º: 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA ADÃO COENE BATISTA - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I - A supressão do item 37;
II – A alteração do veículo do item 07.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o Item 37 (trinta e sete), que totaliza R\$ 161.595,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais), equivalente a 42,10716396349071% do Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	LINHA - Fazenda São Domingos/ Ribas do Rio Pardo/Ensino Médio - saindo da Faz. São Domingos passando pela Fazenda Sta. Cláudia, Faz. Paraíso do Céu, Fazenda Varjãozinho,Faz. Sto Antonio da Posse, Faz. Fortuna,Faz. Lagoa do Mimoso , Faz. Vitória, até as escolas de Ribas do Rio Pardo. Totalizando 283,50 km/dia.	KM	28.350	5,70	161.595,00

DA VIGÊNCIA: A supressão objeto deste termo aditivo terá vigência a partir de 28/04/2024.

DO VALOR: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 222.175,80 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

DA ALTERAÇÃO DO VEÍCULO: Fica alterado o veículo do item 07 do Contrato, passando de uma Kombi de 08 (oito) lugares, para uma “VW/KOMBI TRANSFORM PAS”, de 15 (quinze) lugares, conforme documentação apresentada e anexada ao processo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 10 de abril de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de maio de 2024.

ASSINAM: NIZael Flores de Almeida, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Adão Coene Batista, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2021

PROCESSO N.º: 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 037/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA GWA TRANSPORTES ESCOLARES EIRELI.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – A prorrogação da vigência;
II – Acréscimo de dotação orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **28/04/2024** e terminará em **27/10/2024**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 177.384,00 (Cento e setenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

SETOR	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA	50.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12.361.011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
PROJ. /ATIVIDADE	2169 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	85
FONTE DE RECURSO	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 18 de abril de 2024.
Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de maio de 2024.

ASSINAM: JOSIANE LUANA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA e Adilson de Souza Osiro, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Gerência de Contratos

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, neste ato representado pelos abaixo assinados e a empresa **L. SANTI ME** inscrita no CNPJ sob n 48.841.626/0001-57, com sede na Rua Quatorze de Julho, 4880, bairro Monte Castelo, CEP 79011 – 470, em Campo Grande – MS, por intermédio de seu representante legal Guilherme Antonio Avila Santi, inscrito no CPF sob nº 038.707.761 88, portador do documento de identidade RG nº 1781004 SEJUSP/MS, resolvem celebrar Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 026/2023, originada do Processo Licitatório nº 093/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisição de gêneros alimentícios**, para atendimento as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais documentos constantes neste processo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da razão social da empresa no preâmbulo da Ata de Registro de Preços original, que passa de **L. SANTI ME** para **A3 – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 026/2023.

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de maio de 2024.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

I - O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelos abaixo assinados, resolve celebrar apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 027/2023, originada do Processo Licitatório nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para aquisições de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este apostilamento encontra amparo legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento objetiva o remanejamento de quantitativo de itens registrados na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Secretaria Municipal de Empreendedorismo REMANEJA	Secretaria Municipal de Educação ACRESCENTA
01	BAGUETE	UN	100	100

12	SALGADOS VARIADOS ASSADOS	CENTO	20	20
13	SALGADOS VARIADOS FRITOS	CENTO	20	20

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais itens, passando a presente alteração a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços original.

Ribas do Rio Pardo – MS, 08 de maio de 2024.

Franciele L.
Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada Aquisição de Gás de Cozinha (GLP) e Recarga de Gás (GLP), em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Da Adjudicação e Homologação: Fundamentado no inciso IV, do art. 71, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores a autoridade competente adjudicou e homologou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Adjudicada e Homologada: **WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME**, com sede na Rua Francisco Teodoro de Sousa, nº 548, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.567.065/0001-86, para os lotes 01 ao 02, perfazendo o valor total de R\$ 35.685,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). **B&M GAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Luiz Carlos Dutra, nº 2810, Bairro Altos do Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.459.487/0001-43, para os lotes 03 ao 06, perfazendo o valor total de R\$ 292.640,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de maio de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa eletrônica de Licitação para contratação direta do fornecedor empresa **VIA PANTANAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, CNPJ:18.921.677/0001-28 cujo objeto é a aquisição de material de expediente, destinado a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor de **R\$ 1.297,88 (mil duzentos e noventa e seta reais e oitenta e oito centavos)**, conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa eletrônica de Licitação para contratação direta do fornecedor empresa **PARANA LICITAÇÕES E COMÉRCIO - LTDA**, CNPJ:53.494.246/0001-23 cujo objeto é a aquisição de material de expediente, destinado a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no valor de **R\$ 491,28 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente autorização e ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de maio de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 38, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Designa fiscal para contrato celebrado pela Câmara Municipal de Vereadores de Ribas do Rio Pardo-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

Considerando, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto nos artigos 8º, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da instituição;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando, a Resolução – TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização da gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

Considerando, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor JOSÉ LUCAS ARANTES DE ARRUDA, servidor público, matrícula nº 195, portador do RG nº 1960307 SSP/MS e inscrito no CPF nº 047.259.511-37, para responder pela função de FISCAL do **CONTRATO Nº05/2024**, da empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação por 12 meses de empresa especializada em REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 07 de Maio de 2024 .

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Boletim Semanal da Tesouraria

06/05/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.294.819,49

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	8.643.556,00
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.043,67
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.336.013,10
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.943.828,04
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	616.552,80
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.975.385,74
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,39
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	685.188,72
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.129.247,48
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.119.048,42
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	369.476,00
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.857.144,52
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.011.973,97
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	146.357,07
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	830.116,76
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.272.795,81
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	238,34
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	64.491,61
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.242.335,17
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	39.737.287,55
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	449.784,78
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.643,29
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	11.059.650,69
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	0,02
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	21.431,87

C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.792.415,55
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	82.882,53
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	135.966,02
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	113.595,25
TOTAL		97.002.208,40

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.371.289,55
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	584,96
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	56.648,12
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,33
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,72
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	8.734,70
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	316.458,54
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.274,32
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	138,58
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.642,56
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	429,67
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.495,40
TOTAL		1.765.721,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.098,27
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	139.486,27
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,29
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	22.235,32
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	206,85
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,89

B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	151,47
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.187,01
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	79,72
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	235,13
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	159.206,05
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,33
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.399.098,50
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	844,37
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	257,89
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	52.640,34
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	432,82
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.121.989,74
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 2.905.215,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	112.757,39
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	240.638,23
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	150.922,82
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	66.404,54
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	44.532,13
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.276,17
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	185.585,73
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.848,41
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	45.769,01
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.945,86
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	232.279,05
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	219.638,23
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.453.597,57

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		203.649,14
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.880,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.278,80

C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.770,62
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		881.258,43
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.655,00
TOTAL		1.186.492,61

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – BIÊNIO 2024/2026.

Dispõe sobre a convocação de plenária para eleição dos segmentos da Sociedade Civil, para as vagas de titulares e suplentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 570, de 04/01/96, e Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), torna pública a convocação dos interessados e interessadas em participar da Plenária para eleição de conselheiros e conselheiras da sociedade civil, visando composição para o biênio 2024-2026:

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Gestão 2024-2026, se faz necessária nova eleição dos segmentos da Sociedade Civil, para as vagas de titulares e suplentes;

CONSIDERANDO, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 02 de abril de 2024 composição da comissão do Processo de eleição das Entidades Sociedade civil;

CONSIDERANDO, tendo sido deliberado em reunião Ordinária do dia 02 de maio de 2024, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2024-2026, conforme segue abaixo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2024/2026, ocorrerá no dia 29 de maio de 2024, das 8:00h, no Local SEDE Secretaria Municipal de Assistência Social, sala dos Conselhos e Comissões, localizado à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1886 - Centro;

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 – A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo e afixado em mural das Secretarias de Ribas do Rio Pardo, Ministério Público Local, CREAS, CRAS-CENTRAL e CRAS DO ESTORIL, e Câmara Municipal de Vereadores;

1.5 – Os representantes de Entidades de usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

1. DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1. A eleição de conselheiros e conselheiras que representam a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2024-2026 abrangerá os seguintes segmentos:

- 0 (dois) representante de usuários/usuárias ou de organizações de usuários da assistência social, no âmbito municipal;
- 02 (dois) representante das entidades e organizações de assistência social, no âmbito municipal;
- 02 (dois) representante dos trabalhadores e trabalhadoras da área de Assistência Social, no âmbito municipal.

1.2. São critérios para a comprovação da legitimidade das entidades, movimentos, organizações e grupo de usuários interessados em concorrer as vagas descritas na letra a) do item 1.1 deste Edital:

a) no caso de entidade organização de atendimento, comprovar por meio de documento formal (declaração, ata, etc.) defender direitos dos segmentos de usuários e usuárias da Política de Assistência Social;

b) no caso de indivíduo, estar inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais e/ou oficialmente participando de Programas e Serviços da Assistência Social no âmbito municipal.

1.3. Os requisitos exigidos das entidades e organizações de assistência social para concorrer às vagas descritas na letra b) do item 1.1 desse Edital são:

a) Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, realizam serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica/ou especial e de defesa de direitos socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal conforme preconizado na LOAS, na PNAS e normas operacionais;

b) Assessoramento, defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, pela construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme a LOAS, a PNAS e suas normas operacionais;

1.4. São critérios para indivíduos ou entidades que queiram concorrer às vagas descritas na letra c) do item 1.1 deste Edital:

a) ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores e trabalhadoras que atuam na política pública de Assistência Social municipal;

b) defender direitos dos segmentos de trabalhadores da Política de Assistência Social municipal;

c) ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada ou associação de trabalhadores legalmente constituída;

d) não ser representação patronal ou empresarial;

e) ser trabalhador da Assistência Social no âmbito municipal e não ocupar cargo de chefia ou em comissão.

1.5. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente.

1.6. Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

2. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

2.1. DATA DA PLENÁRIA: 29 de maio de 2024 (quarta-feira).

2.2. HORÁRIO: Início às 08h00

2.3. LOCAL: SEDE – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, sala dos Conselho e Comissões. Rua: Conceição do Rio Pardo nº. 1886-Centro.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES.

3.1. As inscrições realizar-se-ão a partir das oito horas do dia 08 (oito) de maio de 2024, até as 16:00 horas (dezesseis) do dia 17 (dezessete) de maio de 2024, devendo ser feita através de formulário próprio disponível no edital.

3.2. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 6 deste Edital.

3.3. É vedada a uma mesma Organização da Sociedade Civil (OSC) ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

3.4. Caberá a cada organização indicar até 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e outro suplente à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 570, 04/01/96,

3.5. Não existe limite para inscrição individual para o segmento de usuários e usuárias ou trabalhadores e trabalhadoras, que serão escolhidos como titular e suplente de acordo com o número de votos.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Poderão votar e ser votados os inscritos e inscritas pelos segmentos.

4.2. Os candidatos e candidatas não poderão ser representados/as, nem por procuração.

4.3. A Plenária presencial será instalada pela Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS e Comissão Eleitoral.

4.3.1. A Presidente do CMAS terá como atribuições:

a) declarar aberta a Plenária;

b) declarar os/as candidatos/as eleitos/as para os três segmentos.

4.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

- a) organizar os segmentos para que os candidatos/as possam se apresentar;
- b) conferir se o candidato (a) encontra-se devidamente habilitado/a para votar;
- c) proceder à apuração de votos;
- d) encaminhar à Presidente do CMAS os candidatos (as) eleitos/as dos três segmentos.

4.4. A Plenária presencial terá o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária às 08:00 horas;
- b) início do processo eleitoral 08:15 horas;
- c) confirmação da presença dos candidatos (as) habilitados/as;
- d) apresentação dos candidatos (as) por segmento, sendo que cada um deles terá 2 (dois) minutos para se apresentar;
- e) processo de votação;
- f) apuração;
- g) divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h) anúncio dos eleitos/as para os três segmentos.

4.5. Os candidatos (as) habilitados, terão direito a votar em 03 (três) candidatos, sendo um voto em si próprio e os demais para os outros segmentos.

4.6. Em caso de empate, o/a candidato/a com maior idade ficará com a vaga.

4.7. A classificação dos/as titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas)

5. DO CALENDÁRIO

AÇÃO	DATA
Prazo para inscrições	08 à 17 de maio de 2024
Publicação na Imprensa Oficial do Município dos/as inscritos/as aptos/as e não aptos/as a participar da Plenária.	22 de maio de 2024
Data da realização da Plenária presencial para eleição da representação da Sociedade Civil no CMAS.	29 de maio de 2024
Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2024.	29 de maio de 2023
Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2023/2025 juntamente com a representação governamental.	14 de junho de 2023

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

6.1. Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
 - b) Cópia da ata da última reunião;
 - c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
 - d) Relatório fotográfico descritivo das atividades realizadas pela entidade em 2023;
 - e) Cópia da Ficha do CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- 6.2. Para candidatos/as representantes das entidades e organizações de Assistência Social, no âmbito municipal:
- a) RG e CPF;
 - b) Ficha de Indicação do/a candidato/a (anexo I);
 - c) Registro válido no CMAS;
 - d) Comprovante de Endereço do candidato ou candidata.

6.3. Para candidatos/as representantes dos trabalhadores e trabalhadoras da área de Assistência Social, no âmbito municipal:

- a) RG e CPF;
- b) Ficha de indicação do/a candidato/a, no caso de representação de sindicato, entidade de classe, Fórum ou outra organização formal de trabalhadores/as (anexo III);
- c) Comprovante de Endereço do candidato ou candidata.

- 6.4. Para representantes dos usuários ou de organizações de usuários, no âmbito municipal:
- a) RG e CPF;
 - b) Ficha de indicação do/a candidato/a, no caso de representação de organização formal de usuários (anexo II);
 - c) Folha Resumo do CADÚNICO e/ou Declaração da Coordenação do CRAS, no caso de representação individual de usuários/as dos programas e serviços;
 - d) Comprovante de Endereço do candidato ou candidata.
- 6.5. Os formulários e documentos poderá ser entregue no ato da inscrição, SEDE Secretaria Municipal de Assistência Social, sala dos Conselhos e Comissões, Rua: Conceição do Rio Pardo nº. 1886 – Centro.
- 6.6. Os candidatos e candidatas devem possuir a idade mínima de dezoito anos e serem residentes no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 7.1. A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução nº 011/CMAS Comissão Organizadora do Processo de Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o Biênio 2024-2026. composta por 03 (três) integrantes, representantes Governamentais, composta pelos membros abaixo nomeados:
- 1. Márcia Helena Coene de Jesus (representante governamental);
 - 2. Sara Lopes Bandeira (representante governamental);
 - 3. Maria Betânia França da Silva (representante governamental).

7.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral da inscrição, composição até o final da apuração, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos/as e eleitores/as, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O Ministério Público desta Comarca será comunicado do presente processo para fins de fiscalização.
- 8.2. Este edital deverá ser publicizado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de publicização.
- 8.3. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Ficha indicação - representante de Organizações da Sociedade Civil.
- ANEXO II - Ficha indicação - representante dos/as usuários/as do SUAS.
- ANEXO III - Ficha indicação - representante de trabalhadores/as do SUAS.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e em caso de necessidade pelo Pleno do CMAS.
- Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de maio de 2024.

Jaqueline Aparecida dos Santos Collis
Presidente do CMAS

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE/SERVIÇO

ANEXO I

FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Eleição de Conselheiros/as Municipais de Assistência Social Biênio 2023/2025

1– Dados da organização da sociedade civil:

Nome:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Presidente:

2– Dados do representante da organização da sociedade civil indicado:

Nome:
Endereço residencial:
WhatsApp: E-mail:
RG: Emissor: Data de emissão:
CPF: Data de Nascimento:

Escolaridade:

Ribas do Rio Pardo/MS, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do/a Presidente da Organização da Sociedade Civil

Assinatura do/a representante da Organização da Sociedade Civil

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE/SERVIÇO

ANEXO II

FICHA DE INDICAÇÃO DE USUÁRIO/A DO SUAS

Eleição de Conselheiros/as Municipais de Assistência Social Biênio 2024/2026

1– Dados da entidade:

Nome:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Responsável pela entidade/Serviço:

2– Dados da pessoa indicada (representante dos usuários do SUAS):

Nome:

Endereço residencial:

WhatsApp: E-mail:

RG: Emissor: Data de emissão:

CPF: Data de Nascimento:

Escolaridade:

Ribas do Rio Pardo/MS, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela entidade/Serviço

Assinatura do representante dos/as usuários/as do SUAS

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE/SERVIÇO

ANEXO III

FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE TRABALHADORES DO SUAS

Eleição de Conselheiros/as Municipais de Assistência Social Biênio 2024/2026

1– Dados da entidade:

Nome:

Endereço:

Telefone: E-mail:

Responsável pela entidade:

2– Dados da pessoa indicada (representante dos usuários do SUAS):

Nome:

Endereço residencial:

WhatsApp: E-mail:

RG: Emissor: Data de emissão:

CPF: Data de Nascimento:

Escolaridade:

Ribas do Rio Pardo/MS, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela entidade

Assinatura do representante dos/as trabalhadores/as do SUAS

Cessionário: **MARILEI GARCIA DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ 27.664.592/0001-00

Área: **DISTRITO INDUSTRIAL DUÍLIO JURADO FERNANDES**
Lote 25 da quadra 01

Assunto: **Aviso Prévio para Revogação definitiva de Cessão de Área**

Conforme Resolução CMDE 005/2023 que “*Estabelece critérios para o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da Empresa Cessionária na Área cedida para fomento mercantil*” informamos a referida Empresa Cessionária que nesta data ocorre o **AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS para REVOGAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DA ÁREA** referente ao Lote acima especificado, por descumprimento dos prazos para início das obras de edificação e instalação da empresa Cessionária.

Esta revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo deste Aviso Prévio de 30 (trinta dias) dias o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, que poderá promover a anulação deste processo de Revogação da Cessão da Área.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de maio de 2024.

Claudio Pereira da Silva
Secretário de Empreendedorismo
Presidente do CMDE

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Maio 2024

DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
3	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
4	SÁBADO	ENIO COLETE
5	DOMINGO	ENIO COLETE
6	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
7	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
8	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
9	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
10	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
11	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
12	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
13	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
14	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
15	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
17	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
18	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
19	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
20	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
21	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
22	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
23	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
25	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
26	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
27	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
28	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
29	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
30	QUINTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
31	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

SEFIP

PRESIDÊNCIA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

Escala de
Plantões 24h

Maio 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1003, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
5	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
6	Diony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
8	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
9	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
10	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1003, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
14	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Diony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
17	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
18	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
19	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1003, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Diony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1003, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714

SESAU

PRESIDÊNCIA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO